



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO 02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.306.065,70 (Um milhão trezentos e seis mil sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 04 de Junho de 2024 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto na Planilha Orçamentária de Custos

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2023

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições e da Agente de Contratação Roberta Grazielle Barbosa, e da equipe de apoio designados pela portaria 021 de 07 de Março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, **no dia 04 de Junho de 2024**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MAIOR DESCONTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS** a fim de selecionar proposta objetivando Contratação para Construção de obra de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem, conforme Termo de Referência, que se encontra no **ANEXO I**, que acompanha este edital. Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de Setembro de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

I - DO OBJETO

1.1. Contratação para Construção de obra da unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem.

1.2. A licitação será conforme a planilha orçamentária de custos dos serviços a serem executados e cronograma físico-financeiro constante no ANEXO I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 6º Inciso XXXVIII da Lei Federal n.º 14.133/21, modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

especiais de engenharia, cujo critério de julgamento maior desconto na planilha orçamentária de custos;

1.3.1. O atendimento a Saúde Pública é de competência do Município de Santana da Vargem/MG, o licitante vencedor somente assumirá a obra determinada nos casos previstos no termo de referência em anexo.

II - DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 04 de Junho de 2024 às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 7h59min do dia 04 de Junho de 2024.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente concorrência as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.6. A participação nesta licitação não será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, estes terão tratamento diferenciado e simplificado, nos moldes do art. 47 da Lei Complementar 123/06;

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço em **campo próprio** e também anexado na Plataforma do Portal de Compras Públicas conforme **modelo do anexo III** deste edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.1.1. O ANEXO III – Proposta Comercial deverá ser utilizado preferencialmente, para a apresentação da proposta de preços que deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1.1. Razão social, CNPJ e endereço;

4.1.1.2. Número do processo administrativo e da Concorrência;

4.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens;

4.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme ANEXO III – Proposta Comercial e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

4.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos lucros, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diárias, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

4.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como consta do ANEXO I (termo de referência) do presente instrumento;

4.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

4.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

4.1.1.9. Ao apresentar proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

4.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

4.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

4.1.1.12. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo anexo III deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**.

4.1.1.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º;

4.4. A falsidade das declarações tratadas nesta sessão sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Edital;

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.7. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “4.7.1”;

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento do menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto na planilha de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e somente após a análise das propostas registradas pela Agente de Contratação, será procedida a abertura da fase de lances;

5.2. A comunicação entre licitantes e Agente de Contratação será exclusiva via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

5.2.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Agente de Contratação oportunamente após abertura de prazos para manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.2.2. Nas situações citadas no item 5.2.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de **exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão;**

5.3. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

5.3.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

5.3.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.3.3. Observado o item 5.3.2, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

5.3.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, após fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas acompanhadas de documentação comprobatória da inexecutabilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento.

5.3.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativamente pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021.

5.3.4. A agente de contratação, ou comissão de apoio quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

5.3.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 5.3.4, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;

5.3.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.4. O critério de julgamento adotado será o maior desconto na planilha orçamentária de custos, desta forma o maior desconto na planilha orçamentária de custos dos serviços a serem executados e cronograma físico-financeiro devidamente especificada no termo de referência, anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.4.1. Para fins deste Edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

5.5. No modo de disputa aberto, o adotado para este Edital de Licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

5.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 5.5, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

5.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 5.5 e 5.5.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

5.5.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratação, ou comissão de apoio quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

5.5.4. Após o reinício previsto no item 5.5.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

5.5.5. Encerrada a etapa de que trata o item 5.5.4, o sistema ordenará e divulgará os lances;

5.6. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133. de 2021;

5.6.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

5.7. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.8. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para a agente de contratação, ou comissão de apoio quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

VI- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a agente de contratação ou a comissão de apoio, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

6.1.1. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico;

6.1.2. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado;

6.1.3. A prorrogação de que trata o item 6.1.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.1.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

6.1.3.2. De ofício, a critério da agente de contratação ou da comissão de apoio, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 6.1;

6.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a agente de contratação, ou comissão de apoio quando substituir a agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

6.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.2.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

6.2.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

6.2.4. Observado o prazo de que trata o item 6.1.2, a agente de contratação ou a comissão de apoio, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;

6.2.4.1. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo III deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.2.4.2. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455;

6.3. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas;

6.4. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a agente de contratação, ou comissão de apoio quando substituir o agente de contratação, solicitará através de diligências no Portal de Compras Públicas a documentação de habilitação do licitante para cada item arrematado;

6.4.1. Caso o licitante vencedor seja arrematante de mais de um item não será necessário anexar a documentação em todos os itens;

6.4.2. O prazo para disponibilização da documentação de habilitação será de 02 (duas) horas, contadas a partir de solicitação;

6.4.3. O chat do Portal de Compras Públicas estará aberto licitante, durante o período de recebimento de diligências, que necessite fazer alguma ressalva quanto a comprovação fiscal e trabalhista de sua empresa, caso precise usufruir do benefício previsto na Lei Complementar 123/2006, ou qualquer outro contato com a agente de contratação ou a comissão de apoio, quando o substituir,

6.4.4. Após será verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital;

VII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

7.1.1. Jurídica;

7.1.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

7.1.1.2. Documento oficial com foto;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Técnica;

7.1.2.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.2. O referido atestado deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

7.1.2.3. O(s) atestado(s) referidos no item 7.1.2.2 deverá ser emitido em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

7.1.2.4 Demonstração de Responsabilidade Técnica, conforme Art. 67 inciso I da Lei 14.133/2021, tais como; apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

7.1.3. Fiscal, social e trabalhista;

7.1.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

7.1.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de que não emprega menor) ANEXO VI;

7.1.4. Econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.1.4.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

7.1.4.2. Balanço patrimonial, dos dois últimos exercícios (2022 e 2021), nos termos do art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021.

7.1.4.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.1.4.4. A documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.2. O arquivo a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA.**

VIII – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

8.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

8.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

8.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 14.133/2021 cabem:

8.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

8.3.1.2. julgamento das propostas;

8.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

8.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração

8.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

8.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 8.3.1.2 e 8.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

8.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso de que trata o item 8.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na

data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

9.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 9.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 9.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 9.3.1.** advertência;
- 9.3.2.** multa;
- 9.3.2.1** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de inadimplemento, não ultrapassando o limite de 30 dias;
- 9.3.2.2** Multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parcela descumprida do contrato.
- 9.3.3.** impedimento de licitar e contratar;
- 9.3.4.** declaração de idoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

X – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (preferencialmente Banco do Brasil).

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.4. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Serão utilizados para pagamento do objeto do presente instrumento os recursos previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do contrato:

02.071.10.301.1003.1534.4.4.90.51.00

Ficha: 484

Fonte: 2.661.000.000

RES SES 3771/2013

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação;

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br.

11.11. São partes integrantes deste Edital, para todos e fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I – termo de referência;

11.11.2. Anexo II – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

11.11.3. Anexo III – modelo de proposta comercial;

11.11.4. Anexo IV – modelo de declaração de beneficiário da lei complementar n.º 123/2006;

11.11.5. Anexo V – declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

11.11.6. Anexo VI - modelo de declaração de fato impeditivo;

11.11.7. Anexo VII – minuta do contrato.

11.11.8 Anexo VIII – mapeamento de riscos

Santana da Vargem, 22 de Abril de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PROCESSO LICITATÓRIO: 130/2023

CONCORRÊNCIA: 04/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ART 6º INCISO XXIX, LEI 14.133/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL– O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

1. DO OBJETO:

1.1 Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem.

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados nas planilhas orçamentárias de custo dos serviços a serem executados e cronograma físico – financeiro em anexo, parte integrante do presente Termo de Referência.

1.4 Os serviços serão executados na Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz, próximo ao Centro Administrativo Dona Niná;

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.6 O prazo de vigência do contrato é de 180 dias podendo ser prorrogável entre as partes.

1.7 Os serviços serão prestados durante a vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS T2T - UBS SAO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
17	ESPELHOS	R\$ 3.151,85						100,00 %	100,00 %
								R\$ 3.151,85	R\$ 3.151,85
18	PINTURA INTERNA / EXTERNA	R\$ 107.473,59					80,00 %	20,00 %	100,00 %
							R\$ 85.978,87	R\$ 21.494,72	R\$ 107.473,59
19	BANCADA	R\$ 18.446,53					100,00 %		100,00 %
							R\$ 18.446,53		R\$ 18.446,53
20	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.122,37						100,00 %	100,00 %
								R\$ 2.122,37	R\$ 2.122,37
21	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 17.317,28						100,00 %	100,00 %
								R\$ 17.317,28	R\$ 17.317,28
22	LIMPEZA GERAL	R\$ 8.502,15						100,00 %	100,00 %
								R\$ 8.502,15	R\$ 8.502,15
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 190.050,30	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %	100,00 %
			R\$ 31.662,38	R\$ 31.662,38	R\$ 31.662,38	R\$ 31.662,38	R\$ 31.662,38	R\$ 31.738,40	R\$ 190.050,30
		R\$ 1.306.065,70	R\$ 234.627,34	R\$ 303.444,03	R\$ 162.768,82	R\$ 164.480,71	R\$ 248.039,12	R\$ 192.705,68	R\$
			R\$ 234.627,34	R\$ 538.071,37	R\$ 700.840,19	R\$ 865.320,90	R\$ 1.113.360,02	R\$ 1.306.065,70	1.306.065,70

ANA MARIA FIGUEIREDO
BARBONI:41995449687

Assinado de forma digital por ANA MARIA
FIGUEIREDO BARBONI:41995449687
Dados: 2024.01.15 10:27:56 -03'00'

Ana Maria Figueiredo Barboni - Engenheira Civil
CREA/MG: 49.039/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 11.494,61	R\$ 13.861,34
1.1	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	SETOP	%	15.464,30	R\$ 0,30	R\$ 0,36	R\$ 4.639,29	R\$ 5.567,15	
1.2	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	un	1,00	R\$ 1.404,18	R\$ 1.699,06	R\$ 1.404,18	R\$ 1.699,06	
1.3	MURO DE DIVISA								R\$ 5.451,14	R\$ 6.595,13
1.3.1	ED-50500	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	SETOP	m2	274,34	R\$ 19,87	R\$ 24,04	R\$ 5.451,14	R\$ 6.595,13	
2	ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTOS LIGTH STEEL FRAMING								R\$ 378.207,23	R\$ 378.207,23
2.1	COTAÇÃO C1	(Steel Frame) Fornecimento e instalação de Parede Simples DW(1st/90m/1st) estruturado com montante de 90mm com espaço de 0,40 e com uma chapa stander de cada lado parafusada com tratamento de juntas, espessura final 115mm. - BDI = 0,00	PRÓPRIA	M2	564,68	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 155.287,00	R\$ 155.287,00	
2.2	COTAÇÃO C2	(Steel Frame) Fornecimento e instalação de Contra Parede Simples DW(1st/90m) estruturado com montante de 90mm com espaço de 0,40 e com uma chapa stander em apenas um dos lados parafusada com tratamento de juntas, espessura final 105mm. - BDI = 0,00	PRÓPRIA	M2	440,60	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 94.729,00	R\$ 94.729,00	
2.3	COTAÇÃO C3	Fornecimento e Instalação do forro de Drywall estruturado com perfil f-530 a cada 400mm atirantado na laje com regulador de nivelamento e com uma chapa de gesso acartonado Stander parafusado e com tratamento de juntas. - BDI = 0,00	PRÓPRIA	M2	553,19	R\$ 122,50	R\$ 122,50	R\$ 67.765,78	R\$ 67.765,78	
2.4	COTAÇÃO C4	Fornecimento de tabica em todo o perimetro na cor branca. - BDI = 0,00	PRÓPRIA	M	900,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	
2.5	COTAÇÃO C5	Fornecimento e instalação da Lã de PET wall Trisoft de 50mm. - BDI = 0,00	PRÓPRIA	M2	553,19	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 30.425,45	R\$ 30.425,45	
2.6	COTAÇÃO C6	Fornecimento de andaime para uso durante a obra. - BDI = 0,00	PRÓPRIA	MÊS	6,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
3	ALVENARIA E DIVISÕES								R\$ 8.203,57	R\$ 9.926,30
3.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SETOP	m2	2,00	R\$ 49,27	R\$ 59,62	R\$ 98,54	R\$ 119,24	
3.2	ED-48537	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVIVEL, NUCLEO COMPENSADO NAVAL, EM PERFIL DE ALUMINIO TIPO C, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE VIDRO E FERRAGENS PARA CONFECÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA	SETOP	m2	18,80	R\$ 100,44	R\$ 121,53	R\$ 1.888,27	R\$ 2.284,76	
3.3	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	SETOP	m2	8,95	R\$ 694,61	R\$ 840,48	R\$ 6.216,76	R\$ 7.522,30	
4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO								R\$ 23.664,02	R\$ 28.633,67
4.1	ED-50170	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	SETOP	m2	21,78	R\$ 43,40	R\$ 52,51	R\$ 945,25	R\$ 1.143,67	
4.2	98556	IMPERMEABILIZIMPENMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	139,44	R\$ 53,91	R\$ 65,23	R\$ 7.517,21	R\$ 9.095,67	
4.3	ED-50176	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	SETOP	m2	21,78	R\$ 28,37	R\$ 34,33	R\$ 617,90	R\$ 747,71	
4.4	ED-50579	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	SETOP	m	131,36	R\$ 31,82	R\$ 38,50	R\$ 4.179,88	R\$ 5.057,36	
4.5	ED-50168	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	SETOP	m2	139,44	R\$ 73,31	R\$ 88,71	R\$ 10.222,35	R\$ 12.369,72	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.6	ED-50411	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	SETOP	m2	21,78	R\$ 8,33	R\$ 10,08	R\$ 181,43	R\$ 219,54
5	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA							R\$ 70.809,25	R\$ 85.679,17
5.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 15.013,05	R\$ 18.165,82
5.1.1	ED-9135	TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DN 1.1/2", COMPRIMENTO 25CM, INCLUSIVE CANOPLA, SPUD, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	U	4,00	R\$ 153,42	R\$ 185,64	R\$ 613,68	R\$ 742,56
5.1.2	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.447,58	R\$ 4.171,57	R\$ 6.895,16	R\$ 8.343,14
5.1.3	ED-49939	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	un	3,00	R\$ 116,39	R\$ 140,83	R\$ 349,17	R\$ 422,49
5.1.4	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 192,57	R\$ 233,01	R\$ 1.540,56	R\$ 1.864,08
5.1.5	ED-49883	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	un	8,00	R\$ 500,51	R\$ 605,62	R\$ 4.004,08	R\$ 4.844,96
5.1.6	ED-50008	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM	SETOP	un	10,00	R\$ 80,72	R\$ 97,67	R\$ 807,20	R\$ 976,70
5.1.7	ED-49954	RALO SIFONADO PVC CÔNICO 100 X 40 MM COM GRELHA REDONDA	SETOP	un	4,00	R\$ 28,51	R\$ 34,50	R\$ 114,04	R\$ 138,00
5.1.8	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 140,74	R\$ 170,30	R\$ 140,74	R\$ 170,30
5.1.9	95641	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 2 MEDIDORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 325,77	R\$ 394,18	R\$ 325,77	R\$ 394,18
5.1.10	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 222,65	R\$ 269,41	R\$ 222,65	R\$ 269,41
5.2	LOUÇAS E METAIS							R\$ 24.347,10	R\$ 29.459,99
5.2.1	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	SETOP	un	4,00	R\$ 327,65	R\$ 396,46	R\$ 1.310,60	R\$ 1.585,84
5.2.2	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	SETOP	un	5,00	R\$ 525,98	R\$ 636,44	R\$ 2.629,90	R\$ 3.182,20
5.2.3	ED-50277	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	9,00	R\$ 459,96	R\$ 556,55	R\$ 4.139,64	R\$ 5.008,95
5.2.4	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	6,00	R\$ 342,99	R\$ 415,02	R\$ 2.057,94	R\$ 2.490,12
5.2.5	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	SETOP	un	4,00	R\$ 461,59	R\$ 558,52	R\$ 1.846,36	R\$ 2.234,08



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BASICA DE SAÚDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.2.6	ED-50282	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	SETOP	U	12,00	R\$ 471,72	R\$ 570,78	R\$ 5.660,64	R\$ 6.849,36
5.2.7	ED-50290	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	SETOP	U	2,00	R\$ 699,49	R\$ 846,38	R\$ 1.398,98	R\$ 1.692,76
5.2.8	C028	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFAO EM AÇO INOX	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 2.651,52	R\$ 3.208,34	R\$ 5.303,04	R\$ 6.416,68
5.3	ACESSÓRIOS							R\$ 31.449,10	R\$ 38.053,36
5.3.1	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	9,00	R\$ 152,99	R\$ 185,12	R\$ 1.376,91	R\$ 1.666,08
5.3.2	ED-50313	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	3,00	R\$ 240,39	R\$ 290,87	R\$ 721,17	R\$ 872,61
5.3.3	ED-22766	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	22,00	R\$ 311,23	R\$ 376,59	R\$ 6.847,06	R\$ 8.284,98
5.3.4	ED-22765	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	9,00	R\$ 231,60	R\$ 280,24	R\$ 2.084,40	R\$ 2.522,16
5.3.5	ED-50324	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	7,00	R\$ 163,56	R\$ 197,91	R\$ 1.144,92	R\$ 1.385,37
5.3.6	ED-50304	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCAVEL 3/4", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	SETOP	un	2,00	R\$ 58,90	R\$ 71,27	R\$ 117,80	R\$ 142,54
5.3.7	ED-49965	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	SETOP	un	6,00	R\$ 88,52	R\$ 107,11	R\$ 531,12	R\$ 642,66
5.3.8	ED-49989	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	SETOP	un	11,00	R\$ 86,47	R\$ 104,63	R\$ 951,17	R\$ 1.150,93
5.3.9	ED-49991	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	SETOP	un	4,00	R\$ 126,01	R\$ 152,47	R\$ 504,04	R\$ 609,88
5.3.10	ED-49995	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	SETOP	un	2,00	R\$ 197,67	R\$ 239,18	R\$ 395,34	R\$ 478,36
5.3.11	ED-49972	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	SETOP	un	2,00	R\$ 54,66	R\$ 66,14	R\$ 109,32	R\$ 132,28
5.3.12	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	SETOP	un	2,00	R\$ 111,33	R\$ 134,71	R\$ 222,66	R\$ 269,42
5.3.13	ED-49980	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	SETOP	un	13,00	R\$ 191,78	R\$ 232,05	R\$ 2.493,14	R\$ 3.016,65
5.3.14	ED-49982	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 2.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 73MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	SETOP	un	1,00	R\$ 364,08	R\$ 440,54	R\$ 364,08	R\$ 440,54
5.3.15	ED-9133	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	SETOP	un	6,00	R\$ 273,88	R\$ 331,39	R\$ 1.643,28	R\$ 1.988,34
5.3.16	ED-48164	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SETOP	un	3,00	R\$ 181,95	R\$ 220,16	R\$ 545,85	R\$ 660,48
5.3.17	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO,	SETOP	un	8,00	R\$ 229,30	R\$ 277,45	R\$ 1.834,40	R\$ 2.219,60



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	ED-48160	INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO							
5.3.18	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SETOP	un	8,00	R\$ 137,08	R\$ 165,87	R\$ 1.096,64	R\$ 1.326,96
5.3.19	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATORIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	SETOP	un	4,00	R\$ 226,00	R\$ 273,46	R\$ 904,00	R\$ 1.093,84
5.3.20	ED-48158	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	SETOP	U	2,00	R\$ 619,23	R\$ 749,27	R\$ 1.238,46	R\$ 1.498,54
5.3.21	ED-50317	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	14,00	R\$ 55,09	R\$ 66,66	R\$ 771,26	R\$ 933,24
5.3.22	ED-48183	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SETOP	U	9,00	R\$ 66,76	R\$ 80,78	R\$ 600,84	R\$ 727,02
5.3.23	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	SETOP	U	26,00	R\$ 67,49	R\$ 81,66	R\$ 1.754,74	R\$ 2.123,16
5.3.24	ED-48189	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML	SETOP	U	26,00	R\$ 78,34	R\$ 94,79	R\$ 2.036,84	R\$ 2.464,54
5.3.25	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	SETOP	U	2,00	R\$ 63,32	R\$ 76,62	R\$ 126,64	R\$ 153,24
5.3.26	ED-48176	CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	U	12,00	R\$ 40,70	R\$ 49,25	R\$ 488,40	R\$ 591,00
5.3.27	ED-49945	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	SETOP	un	4,00	R\$ 30,88	R\$ 37,36	R\$ 123,52	R\$ 149,44
5.3.28	ED-49946	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	SETOP	un	10,00	R\$ 42,11	R\$ 50,95	R\$ 421,10	R\$ 509,50
6	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 2.112,50	R\$ 2.556,10
6.1	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	SETOP	un	1,00	R\$ 278,31	R\$ 336,76	R\$ 278,31	R\$ 336,76
6.2	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	SETOP	U	6,00	R\$ 217,48	R\$ 263,15	R\$ 1.304,88	R\$ 1.578,90
6.3	ED-26989	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	7,00	R\$ 30,02	R\$ 36,32	R\$ 210,14	R\$ 254,24
6.4	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	2,00	R\$ 19,87	R\$ 24,04	R\$ 39,74	R\$ 48,08
6.5	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	2,00	R\$ 19,87	R\$ 24,04	R\$ 39,74	R\$ 48,08
6.6	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	6,00	R\$ 16,89	R\$ 20,44	R\$ 101,34	R\$ 122,64
6.7	C007	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3" - (380X190)MM SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 24,72	R\$ 29,91	R\$ 74,16	R\$ 89,73
6.8	C008	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - (600X600)MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 64,19	R\$ 77,67	R\$ 64,19	R\$ 77,67
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 102.962,14	R\$ 124.580,37
7.1	CABO UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, CLASSE DE TENSÃO ISOLAMENTO 0,75 KV, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOFIXO À EPR,							R\$ 24.686,47	R\$ 29.867,86
7.1.1	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	SETOP	m	2.615,00	R\$ 4,43	R\$ 5,36	R\$ 11.584,45	R\$ 14.016,40



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.1.2	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	SETOP	m	2.013,00	R\$ 6,10	R\$ 7,38	R\$ 12.279,30	R\$ 14.855,94
7.1.3	ED-48961	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 70°C, 450/750V	SETOP	m	96,00	R\$ 8,57	R\$ 10,37	R\$ 822,72	R\$ 995,52
7.2	ED-49308	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	SETOP	m	180,00	R\$ 21,58	R\$ 26,11	R\$ 3.884,40	R\$ 4.699,80
7.3	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	SETOP	m	3,00	R\$ 25,52	R\$ 30,88	R\$ 76,56	R\$ 92,64
7.4	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	SETOP	m	485,00	R\$ 23,00	R\$ 27,83	R\$ 11.155,00	R\$ 13.497,55
7.5	ED-49318	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	SETOP	m	76,00	R\$ 30,11	R\$ 36,43	R\$ 2.288,36	R\$ 2.768,68
7.6	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	27,00	R\$ 18,11	R\$ 21,91	R\$ 488,97	R\$ 591,57
7.7	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 33,13	R\$ 40,09	R\$ 198,78	R\$ 240,54
7.8	ED-15782	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	SETOP	un	6,00	R\$ 48,06	R\$ 58,15	R\$ 288,36	R\$ 348,90
7.9	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 48,15	R\$ 58,26	R\$ 48,15	R\$ 58,26
7.10	00038093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	161,00	R\$ 2,24	R\$ 2,71	R\$ 360,64	R\$ 436,31
7.11	00038096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	37,00	R\$ 5,21	R\$ 6,30	R\$ 192,77	R\$ 233,10
7.12	00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2,29	R\$ 2,77	R\$ 6,87	R\$ 8,31
7.13	ED-49070	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	3,00	R\$ 32,50	R\$ 39,33	R\$ 97,50	R\$ 117,99
7.14	ED-49079	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "E", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	10,00	R\$ 30,43	R\$ 36,82	R\$ 304,30	R\$ 368,20
7.15	ED-49088	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	40,00	R\$ 34,57	R\$ 41,83	R\$ 1.382,80	R\$ 1.673,20
7.16	ED-49097	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	1,00	R\$ 36,64	R\$ 44,33	R\$ 36,64	R\$ 44,33
7.17	ED-49121	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	70,00	R\$ 32,50	R\$ 39,33	R\$ 2.275,00	R\$ 2.753,10
7.18	ED-17964	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "TB", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	7,00	R\$ 34,57	R\$ 41,83	R\$ 241,99	R\$ 292,81
7.19	ED-49089	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	1,00	R\$ 39,72	R\$ 48,06	R\$ 39,72	R\$ 48,06
7.20	ED-49122	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	14,00	R\$ 37,23	R\$ 45,05	R\$ 521,22	R\$ 630,70
7.21	ED-49097	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	70,00	R\$ 36,64	R\$ 44,33	R\$ 2.564,80	R\$ 3.103,10
7.22	ED-49214	CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	SETOP	un	2,00	R\$ 34,17	R\$ 41,35	R\$ 68,34	R\$ 82,70
7.23	ED-49136	CABO DE COBRE NU # 50 MM ² , ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	SETOP	m	30,00	R\$ 48,83	R\$ 59,08	R\$ 1.464,90	R\$ 1.772,40
7.24	ED-19522	ELETROCALHA PERFURADA (150X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR,	SETOP	m	95,00	R\$ 125,17	R\$ 151,46	R\$ 11.891,15	R\$ 14.388,70



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ

DATA : 28/12/2023 BDI : 21,00%

LOCAL: Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	ED-19522	CONEXÕES E ACESSÓRIOS							
7.25	ED-19513	ELETROCALHA LISA (150X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	SETOP	m	41,00	R\$ 128,32	R\$ 155,27	R\$ 5.261,12	R\$ 6.366,07
7.26	ED-49446	PERFILADO LISO (38X19)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE	SETOP	m	39,00	R\$ 45,01	R\$ 54,46	R\$ 1.755,39	R\$ 2.123,94
7.27	ED-49393	LUMINARIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	SETOP	un	69,00	R\$ 212,72	R\$ 257,39	R\$ 14.677,68	R\$ 17.759,91
7.28	97587	LUMINARIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	21,00	R\$ 318,41	R\$ 385,28	R\$ 6.686,61	R\$ 8.090,88
7.29	ED-13346	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIAMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	SETOP	un	20,00	R\$ 83,47	R\$ 101,00	R\$ 1.669,40	R\$ 2.020,00
7.30	ED-49192	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCAVEL, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	4,00	R\$ 10,27	R\$ 12,43	R\$ 41,08	R\$ 49,72
7.31	ED-49194	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	165,00	R\$ 14,88	R\$ 18,00	R\$ 2.455,20	R\$ 2.970,00
7.32	ED-49195	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	44,00	R\$ 16,66	R\$ 20,16	R\$ 733,04	R\$ 887,04
7.33	ED-5626	MÓDULO TOMADA PADRAO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	SETOP	un	88,00	R\$ 14,55	R\$ 17,61	R\$ 1.280,40	R\$ 1.549,68
7.34	ED-5627	MÓDULO TOMADA PADRAO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	SETOP	un	102,00	R\$ 15,44	R\$ 18,68	R\$ 1.574,88	R\$ 1.905,36
7.35	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 43,44	R\$ 52,56	R\$ 1.086,00	R\$ 1.314,00
7.36	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.177,65	R\$ 1.424,96	R\$ 1.177,65	R\$ 1.424,96
8	CABEAMENTO ESTRUTURADO							R\$ 23.674,57	R\$ 28.644,98
8.1	ED-48363	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	SETOP	m	33,00	R\$ 6,19	R\$ 7,49	R\$ 204,27	R\$ 247,17
8.2	ED-48365	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	SETOP	m	1.300,00	R\$ 9,24	R\$ 11,18	R\$ 12.012,00	R\$ 14.534,00
8.3	ED-48375	RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	SETOP	un	1,00	R\$ 76,64	R\$ 92,73	R\$ 76,64	R\$ 92,73
8.4	ED-48376	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	SETOP	cj	1,00	R\$ 423,98	R\$ 513,02	R\$ 423,98	R\$ 513,02
8.5	ED-48377	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	SETOP	cj	4,00	R\$ 143,96	R\$ 174,19	R\$ 575,84	R\$ 696,76
8.6	ED-15794	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT 6E), COM PLACA 4"X4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	SETOP	un	25,00	R\$ 73,48	R\$ 88,91	R\$ 1.837,00	R\$ 2.222,75
8.7	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	3,00	R\$ 10,86	R\$ 13,14	R\$ 32,58	R\$ 39,42
8.8	ED-49152	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 152 X 152 X 82 MM	SETOP	un	3,00	R\$ 52,72	R\$ 63,79	R\$ 158,16	R\$ 191,37



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.9	ED-49097	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "X", DIAMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	87,00	R\$ 36,64	R\$ 44,33	R\$ 3.187,68	R\$ 3.856,71
8.10	ED-15712	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	SETOP	un	1,00	R\$ 40,74	R\$ 49,30	R\$ 40,74	R\$ 49,30
8.11	S08682	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 12u x 450mm	ORSE	un	1,00	R\$ 614,60	R\$ 743,67	R\$ 614,60	R\$ 743,67
8.12	C010	PRENSA CABO METÁLICO 3/4" (FURO DE 7 A 15 MM) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	PRÓPRIA	UN	87,00	R\$ 2,78	R\$ 3,36	R\$ 241,86	R\$ 292,32
8.13	C011	SWITCH ETHERNET PADRAO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 3.556,03	R\$ 4.302,80	R\$ 3.556,03	R\$ 4.302,80
8.14	C012	NO-BREAK ENTRADA 100-240 VAC SAÍDA 115VAC 1,2 KVA E AUTONOMIA MINIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 713,19	R\$ 862,96	R\$ 713,19	R\$ 862,96
9	CFTV E SONORIZAÇÃO							R\$ 3.269,85	R\$ 3.956,51
9.1	ED-49318	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	SETOP	m	57,00	R\$ 30,11	R\$ 36,43	R\$ 1.716,27	R\$ 2.076,51
9.2	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	SETOP	m	3,00	R\$ 25,52	R\$ 30,88	R\$ 76,56	R\$ 92,64
9.3	ED-49089	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "T", DIAMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	2,00	R\$ 39,72	R\$ 48,06	R\$ 79,44	R\$ 96,12
9.4	ED-49098	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "X", DIAMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	1,00	R\$ 42,21	R\$ 51,07	R\$ 42,21	R\$ 51,07
9.5	ED-49122	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "LL", DIAMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	6,00	R\$ 37,23	R\$ 45,05	R\$ 223,38	R\$ 270,30
9.6	ED-48365	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	SETOP	m	5,00	R\$ 9,24	R\$ 11,18	R\$ 46,20	R\$ 55,90
9.7	ED-48363	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	SETOP	m	73,00	R\$ 6,19	R\$ 7,49	R\$ 451,87	R\$ 546,77
9.8	C013	CABO SONORIZAÇÃO 2X2,5MM²	PRÓPRIA	M	56,00	R\$ 11,32	R\$ 13,70	R\$ 633,92	R\$ 767,20
10	SPDA							R\$ 28.088,93	R\$ 33.985,84
10.1	ED-51091	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUIROS PARA CABO 50 MM2	SETOP	U	19,00	R\$ 35,11	R\$ 42,48	R\$ 667,09	R\$ 807,12
10.2	ED-51067	HASTE PARA ATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4" X 3M	SETOP	U	16,00	R\$ 267,11	R\$ 323,20	R\$ 4.273,76	R\$ 5.171,20
10.3	ED-13935	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	SETOP	m	125,00	R\$ 53,80	R\$ 65,10	R\$ 6.725,00	R\$ 8.137,50
10.4	ED-51033	CORDALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS	SETOP	m	220,00	R\$ 39,63	R\$ 47,95	R\$ 8.718,60	R\$ 10.549,00
10.5	ED-50579	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	SETOP	m	3,00	R\$ 31,82	R\$ 38,50	R\$ 95,46	R\$ 115,50
10.6	ED-51019	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M	SETOP	U	21,00	R\$ 28,54	R\$ 34,53	R\$ 599,34	R\$ 725,13
10.7	ED-51091	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUIROS PARA CABO 50 MM2	SETOP	U	27,00	R\$ 35,11	R\$ 42,48	R\$ 947,97	R\$ 1.146,96
10.8	ED-49327	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	SETOP	m	24,00	R\$ 55,94	R\$ 67,69	R\$ 1.342,56	R\$ 1.624,56
10.9	ED-49071	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO "C", DIAMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	8,00	R\$ 37,23	R\$ 45,05	R\$ 297,84	R\$ 360,40
10.10	S09048	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (pára-raio)	ORSE	Un	10,00	R\$ 52,27	R\$ 63,25	R\$ 522,70	R\$ 632,50



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS T2T - UBS SAO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.11	S10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	ORSE	un	17,00	R\$ 8,39	R\$ 10,15	R\$ 142,63	R\$ 172,55
10.12	ED-51055	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	SETOP	un	4,00	R\$ 102,78	R\$ 124,36	R\$ 411,12	R\$ 497,44
10.13	ED-49098	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIAMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SETOP	un	4,00	R\$ 42,21	R\$ 51,07	R\$ 168,84	R\$ 204,28
10.14	00039129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	72,00	R\$ 1,78	R\$ 2,15	R\$ 128,16	R\$ 154,80
10.15	ED-51089	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUROS PARA CABO 25 MM2	SETOP	U	16,00	R\$ 22,67	R\$ 27,43	R\$ 362,72	R\$ 438,88
10.16	11.92.31	CONECTOR DE PRESSAO 35MM2 TEL-5015/EQUIVALENTE OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	16,00	R\$ 13,56	R\$ 16,41	R\$ 216,96	R\$ 262,56
10.17	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF 06/2018	SINAPI	M	6,40	R\$ 120,21	R\$ 145,45	R\$ 769,34	R\$ 930,88
10.18	C015	FIXADOR ÔMEGA EM LATÃO PARA CABOS DE 16 A 25 MM²	PRÓPRIA	UN	242,00	R\$ 7,02	R\$ 8,49	R\$ 1.698,84	R\$ 2.054,58
11	CLIMATIZAÇÃO							R\$ 1.696,34	R\$ 2.052,58
11.1	ED-50079	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	SETOP	m	24,00	R\$ 33,99	R\$ 41,13	R\$ 815,76	R\$ 987,12
11.2	I12181	Duto flexível de alumínio Ø 150mm	ORSE	m	10,00	R\$ 28,26	R\$ 34,19	R\$ 282,60	R\$ 341,90
11.3	S11148	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	ORSE	un	2,00	R\$ 271,12	R\$ 328,06	R\$ 542,24	R\$ 656,12
11.4	C019	FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15X15	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 27,87	R\$ 33,72	R\$ 55,74	R\$ 67,44
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 34.887,82	R\$ 42.214,35
12.1	PORTAS							R\$ 31.694,46	R\$ 38.350,35
12.1.1	ED-49602	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	SETOP	un	20,00	R\$ 989,47	R\$ 1.197,26	R\$ 19.789,40	R\$ 23.945,20
12.1.2	ED-49603	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	SETOP	un	4,00	R\$ 1.085,60	R\$ 1.313,58	R\$ 4.342,40	R\$ 5.254,32
12.1.3	C004	PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA (80X260)CM	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 542,87	R\$ 656,87	R\$ 542,87	R\$ 656,87
12.1.4	C005	PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA (120X210)CM	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 595,58	R\$ 720,65	R\$ 1.786,74	R\$ 2.161,95
12.1.5	C006	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO (60X160)CM, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 632,36	R\$ 765,16	R\$ 2.529,44	R\$ 3.060,64
12.1.6	C020	PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA (110X210)CM	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 930,57	R\$ 1.125,99	R\$ 930,57	R\$ 1.125,99
12.1.7	C021	PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENT E MARCO DE MADEIR 120X210	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 886,52	R\$ 1.072,69	R\$ 1.773,04	R\$ 2.145,38
12.2	FERRAGENS							R\$ 3.193,36	R\$ 3.864,00
12.2.1	C022	CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORRRRRRESISTENTEA IMPACTOS 90X40CM	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 399,17	R\$ 483,00	R\$ 3.193,36	R\$ 3.864,00
13	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO							R\$ 48.149,87	R\$ 58.261,16



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.1	C001	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM ACAB. EM ALUMÍNIO - 245 X 260 CM	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 2.106,70	R\$ 2.549,11	R\$ 4.213,40	R\$ 5.098,22
13.2	C003	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE (75X260)CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 1.494,50	R\$ 1.808,35	R\$ 1.494,50	R\$ 1.808,35
13.3	C023	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	PRÓPRIA	M2	34,57	R\$ 616,38	R\$ 745,82	R\$ 21.308,26	R\$ 25.783,00
13.4	C024	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	PRÓPRIA	M2	47,01	R\$ 377,59	R\$ 456,88	R\$ 17.750,51	R\$ 21.477,93
13.5	C025	PORTA DE ABIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO REMPERADO, (75X210)CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 1.517,07	R\$ 1.835,65	R\$ 3.034,14	R\$ 3.671,30
13.6	C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	SEINFRA	M2	0,63	R\$ 554,06	R\$ 670,41	R\$ 349,06	R\$ 422,36
14	ESQUADRIAS METÁLICAS							R\$ 8.174,16	R\$ 9.890,70
14.1	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	11,28	R\$ 604,07	R\$ 730,92	R\$ 6.813,91	R\$ 8.244,78
14.2	ED-50982	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	SETOP	m2	2,52	R\$ 406,22	R\$ 491,53	R\$ 1.023,67	R\$ 1.238,66
14.3	ED-50923	ALÇAPAO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	SETOP	un	1,00	R\$ 336,58	R\$ 407,26	R\$ 336,58	R\$ 407,26
15	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS							R\$ 36.931,88	R\$ 44.686,24
15.1	ED-50729	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	SETOP	m2	2,50	R\$ 12,94	R\$ 15,66	R\$ 32,35	R\$ 39,15
15.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHÁPISCO	SETOP	m2	2,50	R\$ 33,13	R\$ 40,09	R\$ 82,83	R\$ 100,23
15.3	ED-50717	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	357,72	R\$ 86,40	R\$ 104,54	R\$ 30.907,01	R\$ 37.396,05
15.4	ED-50737	REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	4,88	R\$ 288,41	R\$ 348,98	R\$ 1.407,44	R\$ 1.703,02
15.5	ED-50749	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROFIL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	13,50	R\$ 333,50	R\$ 403,54	R\$ 4.502,25	R\$ 5.447,79
16	PISOS							R\$ 75.919,67	R\$ 91.865,09
16.1	PISO INTERNO							R\$ 61.289,88	R\$ 74.161,05
16.1.1	ED-50559	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	SETOP	m2	13,83	R\$ 65,77	R\$ 79,58	R\$ 909,60	R\$ 1.100,59
16.1.2	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	459,76	R\$ 131,33	R\$ 158,91	R\$ 60.380,28	R\$ 73.060,46
16.2	FRISOS E RODAPÉS							R\$ 8.611,07	R\$ 10.421,39
16.2.1	ED-50771	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m	471,58	R\$ 12,41	R\$ 15,02	R\$ 5.852,31	R\$ 7.083,13
16.2.2	ED-50773	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 5CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m	58,30	R\$ 47,32	R\$ 57,26	R\$ 2.758,76	R\$ 3.338,26
16.3	SOLEIRAS E PEITORIS							R\$ 6.018,72	R\$ 7.282,65



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
16.3.1	ED-51002	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	6,96	R\$ 303,90	R\$ 367,72	R\$ 2.115,14	R\$ 2.559,33
16.3.2	ED-50999	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM	SETOP	m2	10,92	R\$ 350,34	R\$ 423,91	R\$ 3.825,71	R\$ 4.629,10
16.3.3	ED-50737	REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SETOP	m2	0,27	R\$ 288,41	R\$ 348,98	R\$ 77,87	R\$ 94,22
17	ESPELHOS							R\$ 2.604,82	R\$ 3.151,85
17.1	ED-51151	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	8,00	R\$ 238,52	R\$ 288,61	R\$ 1.908,16	R\$ 2.308,88
17.2	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	3,00	R\$ 232,22	R\$ 280,99	R\$ 696,66	R\$ 842,97
18	PINTURA INTERNA / EXTERNA							R\$ 88.816,76	R\$ 107.473,59
18.1	PINTURA INTERNA							R\$ 73.096,29	R\$ 88.452,99
18.1.1	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	SETOP	m2	1.545,93	R\$ 6,13	R\$ 7,42	R\$ 9.476,55	R\$ 11.470,80
18.1.2	ED-50483	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	SETOP	m2	1.545,93	R\$ 14,98	R\$ 18,13	R\$ 23.158,03	R\$ 28.027,71
18.1.3	ED-50481	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	SETOP	m2	175,41	R\$ 22,73	R\$ 27,50	R\$ 3.987,07	R\$ 4.823,78
18.1.4	ED-50500	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMAOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	SETOP	m2	1.545,93	R\$ 19,87	R\$ 24,04	R\$ 30.717,63	R\$ 37.164,16
18.1.5	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	SETOP	m2	175,41	R\$ 28,98	R\$ 35,07	R\$ 5.083,38	R\$ 6.151,63
18.1.6	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	SETOP	m2	46,78	R\$ 14,40	R\$ 17,42	R\$ 673,63	R\$ 814,91
18.2	PINTURA EXTERNA (FACHADA)							R\$ 15.720,47	R\$ 19.020,60
18.2.1	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	SETOP	m2	619,16	R\$ 6,13	R\$ 7,42	R\$ 3.795,45	R\$ 4.594,17
18.2.2	ED-50520	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR	SETOP	m2	619,16	R\$ 19,26	R\$ 23,30	R\$ 11.925,02	R\$ 14.426,43
19	BANCADA							R\$ 15.245,02	R\$ 18.446,53
19.1	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	SETOP	m2	23,34	R\$ 378,47	R\$ 457,95	R\$ 8.833,49	R\$ 10.688,55
19.2	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	SETOP	m	35,40	R\$ 50,72	R\$ 61,37	R\$ 1.795,49	R\$ 2.172,50
19.3	ED-50688	PRATELEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	SETOP	m2	20,26	R\$ 227,84	R\$ 275,69	R\$ 4.616,04	R\$ 5.585,48
20	SINALIZAÇÃO							R\$ 1.754,02	R\$ 2.122,37
20.1	C026	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO	PRÓPRIA	M2	3,89	R\$ 399,05	R\$ 482,85	R\$ 1.552,30	R\$ 1.878,29
20.2	C027	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E ADESIVO, COM SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES, DIM.:	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 50,43	R\$ 61,02	R\$ 201,72	R\$ 244,08



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS T2T - UBS SÃO LUIZ	DATA :	28/12/2023	BDI :	21,00%	
LOCAL:	Rua Olinda de Jesus Silva, S/N, Bairro São Luiz - Santana da Vargem/MG	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PREFEITURA:	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	ORSE	2023/10	111,93%	70,07%	12/2023
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SETOP	2023/10 - Sul SEM	116,63%	73,68%	12/2023
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	73,68%	12/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
	C027	(20X20)CM								
21	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							R\$ 14.312,68	R\$ 17.317,28	
21.1	ED-51145	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	SETOP	m2	182,75	R\$ 60,83	R\$ 73,60	R\$ 11.116,68	R\$ 13.450,40	
21.2	ED-50583	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, NA COR NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	SETOP	m2	7,88	R\$ 74,45	R\$ 90,08	R\$ 586,67	R\$ 709,83	
21.3	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	SETOP	m2	85,58	R\$ 30,49	R\$ 36,89	R\$ 2.609,33	R\$ 3.157,05	
22	LIMPEZA GERAL							R\$ 7.025,63	R\$ 8.502,15	
22.1	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	SETOP	m3	50,00	R\$ 66,00	R\$ 79,86	R\$ 3.300,00	R\$ 3.993,00	
22.2	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	SETOP	m2	518,89	R\$ 7,18	R\$ 8,69	R\$ 3.725,63	R\$ 4.509,15	
23	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 157.073,46	R\$ 190.050,30	
23.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	264,00	R\$ 114,12	R\$ 138,09	R\$ 30.127,68	R\$ 36.455,76	
23.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00	R\$ 8.921,23	R\$ 10.794,69	R\$ 53.527,38	R\$ 64.768,14	
23.3	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.160,00	R\$ 28,97	R\$ 35,05	R\$ 62.575,20	R\$ 75.708,00	
23.4	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	480,00	R\$ 22,59	R\$ 27,33	R\$ 10.843,20	R\$ 13.118,40	
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 160.986,90		
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.145.078,80		
							VALOR TOTAL:	R\$ 1.306.065,70		

ANA MARIA FIGUEIREDO
BARBONI:41995449687

Assinado de forma digital por ANA MARIA
FIGUEIREDO BARBONI:41995449687
Dados: 2024.01.15 10:28:37 -03'00'

Ana Maria Figueiredo Barboni - Engenheira Civil
CREA/MG:49.039/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade da presente contratação surge em decorrência a finalização da Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) localizada a Rua Olinda de Jesus Silva S/N, Bairro São Luis, neste município.

2.2 Ressaltamos que a obra vem de encontro com o que se faz proposto pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de Junho de 2013. Destaca-se que a obra de construção desta UBS, atualmente encontra-se paralisada, tendo em vista a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais não procedeu com os devidos repasses para tal finalidade em 2016, retomando os mesmos no ano de 2021. Sendo necessário a presente contratação ao qual a obra foi paralisada para assegurar que a população desfrute do direito de assistência a saúde, os municípios precisam estruturar seus serviços, acompanhando o desenvolvimento local, ou seja, equiparando a oferta de saúde com a demanda de usuários. A construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o Estado de Minas Gerais contribuirá decisivamente para a prestação desse serviço.

O sistema de montagem dos módulos a ser implantado resume-se em perfis metálicos para estruturar toda a unidade e cobertura, fechamentos em painéis de placa cimentícia e gesso acartonado e telhas metálicas, além dos componentes de vedação e acabamento. Tudo dimensionado para responder às mais variadas solicitações de cargas e ventos pertinentes.

A cobertura em telha metálica, montada em diversas inclinações, dimensionada conforme exigências de conforto para cada ambiente e o material escolhido ajudam a garantir o necessário isolamento térmico e acústico desejáveis da unidade.

Uma vez concluída a etapa de montagem estrutural segue-se em paralelo a duas intervenções especializadas: a montagem de fechamentos externos, as instalações embutidas, e por fim, os painéis internos. Esta etapa exige a maior atenção no planejamento e gerenciamento da obra para o devido cumprimento do prazo de 180 dias estipulado para a entrega das unidades.

O sistema de montagem feito a partir de painéis e estruturas pré-fabricadas permite que o índice de perdas na construção seja perto do nulo, minimizando os custos e otimizando os prazos, a não geração de resíduos em nenhuma das etapas do processo produtivo conta com ganhos ambientais imensuráveis, garantindo o conceito de sustentabilidade arquitetônica da unidade desde a sua concepção até a sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante concorrência de licitação, com fulcro no art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/21.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação.

4.2 No decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovada nos serviços abrangidos pelo objeto desta licitação.

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

4.3 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4 Os serviços devem ser prestados de forma não continuada.

5. VISTORIA

5.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o interessado poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (35) 3858-1037 ou (35) 3858-1200.

5.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1 Para a vistoria, o interessado, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3 Por ocasião da vistoria, do interessado ou do seu representante legal, poderá ser disponibilizada informações relativas ao objeto da contratação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

5.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5 O interessado deverá apresentar declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades locais inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedido, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4 A execução dos serviços será conduzida por um profissional especializado;
- 6.5 A presença do responsável deverá ser contínua, devendo o mesmo estar em condições de prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos serviços.
- 6.6 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do contrato;
- 6.7 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 6.8 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;
- 6.9 O Município de Santana da Vargem não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada;
- 6.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 6.11 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.14 Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.15 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- “*as built*”, elaborado pelo responsável por sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- Relatório com fotos e descrição dos serviços executados;
- A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

7.6 O pessoal deve ser mantido devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

7.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

7.9 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATANTE às dependências onde estarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

sendo executados os serviços, para prestar inspeções periódicas nas instalações, de modo a verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos e outras medidas necessárias à execução dos serviços e demais condições estabelecidas pela norma de segurança e saúde do trabalho, principalmente quanto aos equipamentos de segurança individual e coletiva;

7.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução das obras.

7.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.12 Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

7.13 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.15 Devem ser relatados quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

7.16 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.17 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

7.18 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.19 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.20 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.21 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.22 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.23 A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas da obra;

7.24 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Secretaria de Obras antes da execução dos serviços correspondentes;

7.25 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.26 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus daí decorrente;

7.27 Responsabilizar-se pelo comportamento e ações de seus empregados/colaboradores, inclusive pelo ressarcimento ao erário público, em caso de danos materiais;

7.28 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.29 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.30 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.31 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.32 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.33 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.34 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.35 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.36 Executar os serviços conforme Especificações constantes do Projeto, deste Termo de Referência e seus anexos e a sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.37 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.38 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.39 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.40 Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.41 Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

7.42 Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.43 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.44 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

7.45 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.46 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.47 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.48 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.49 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

7.50 A Contratada deverá entregar, à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, uma via dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas à execução da obra;

7.51 Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.52 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.53 PLACA DA OBRA

7.53.1 A(s) placa(s) da obra deverá(ão) ser colocada(s) em locais bem visíveis definidos pela FISCALIZAÇÃO, conforme modelo padronizado a ser fornecido por esta última, nas dimensões indicadas em especificação própria, sempre obedecendo padrão de cor, tamanho, e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do Contratado. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra. Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA a instalação da Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada, seguindo os padrões exigidos pelos órgãos locais de FISCALIZAÇÃO em relação ao tamanho, material e visibilidade.

7.53.2 As placas devem conter as informações como logotipo, Nome e Endereço Completo da Obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pelos projetos, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela execução da obra, Nome/CREA/especialidade dos responsáveis técnicos pela FISCALIZAÇÃO da obra.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Engenheiro Municipal, o Sr. Aroldo Benedito de Oliveira, MASP 1550, engenheiro Civil efetivo e a Sra. Paula Figueiredo MASP: 3586, Enfermeira do ESF, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à administração.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138, com possíveis consequências previstas nos artigos 155 e seguintes, todos da Lei nº 14.133/2021.

9.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.10 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

9.11 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.12 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.13 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.14 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.15 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste termo de referência.

9.16 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

qualidade da prestação dos serviços.

9.17 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

10.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

11.2 Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

11.2.12 praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.3 Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.3.1 advertência;

11.3.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

11.3.3 multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência alé do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

11.3.4 impedimento de licitar e contratar.

11.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os dados que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.5 As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, por crédito em conta bancária, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora.

12.2 O referido pagamento constitui a única e completa remuneração à CONTRATADA, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

base no valor contido na proposta comercial, exaurindo-se no valor pago toda e qualquer responsabilidade da CONTRATANTE pelos serviços prestados.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a contratante a imposição de sanções a contratada

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 6 (seis) meses, sendo prorrogável por até 12 (doze) meses

. Caso haja uma prorrogação contratual, os preços poderão ser reajustados caso a empresa demonstre que os custos aumentaram significativamente em decorrência de fatos alheios a sua vontade, e que este aumento foi para toda a “cadeia de produção”, e não especificamente para a empresa.

12.5.1 a análise do reajuste será precedida de comprovação por parte da contratada, e aceite por parte da Administração pública, desde que a mesma comprove a vantajosidade econômica em proceder com o reequilíbrio.

12.5.2 Caso o valor ultrapasse o teto máximo permitido a contratação, caberá a Administração proceder com abertura de novo procedimento para análise de proposta mais vantajosas a Administração pública.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro, sendo assim segue;

13.2 O dispêndio financeiro ocorrerá pela Secretaria de Saúde.

Dotação Orçamentária: 02.071.10.301.1003.1534.4.4.90.51.00

Elemento despesa: 4.4.90.51.00

Ficha Financeira: 484

Fonte: 2.661.000.000

14. ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15. AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTO

15.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.306.065,70 (Um milhão trezentos e seis mil sessenta e cinco reais e setenta centavos).

16. DA PUBLICIDADE

16.1 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação deste procedimento licitatório visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto no Art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização.

16.2 É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

16.3 Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste Procedimento Licitatório.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 22 de Abril de 2024.

**PAULO RICARDO CORREA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL E FISCAL DO CONTRATO MASP:1550**

**PAULA FIGUEIREDO
ENFERMEIRA DO ESF E FISCAL DO CONTRATO MASP:3586**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2023

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Concorrência Eletrônica nº. 04/2023, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Construção da Obra da unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES? () SIM/ () NÃO**

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancaria:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Total					

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2023

CONCORRÊNCIA N.º 04/2023

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

-cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

-que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal/CPF

Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Processo Licitatório na modalidade Concorrência, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2023

CONTRATO N.º XX

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 04/2023, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 130/2023, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmar contrato para Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para de Santana da Vargem/MG, com a empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Construção da Obra de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os Valores e quantitativos referente ao seguinte contrato são:

ITEM	QT	UN	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01					
02					

§ 1º Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste edital e seus Anexos.

§ 2º A liquidação e efetivo pagamento será feito em até 5 (cinco) dias, contados da entrega efetiva da nota fiscal/Fatura junto a Secretaria correspondente. A nota fiscal/Fatura somente será liberada, após cumprimento dos serviços prestados, de acordo com o objeto.

§ 3º Deverá constar na nota fiscal/Fatura, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.

§ 4º O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 Dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Serão utilizados para pagamento do objeto do presente instrumento os recursos previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do contrato:

02.071.10.301.1003.1534.4.4.90.51.00

Ficha: 484

Fonte: 2.661.000.0000.000

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

5.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 5.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 5.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 5.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 5.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 5.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 5.3.1. advertência;
 - 5.3.2. multa;
 - 5.3.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de inadimplemento, não ultrapassando o limite de 30 dias;
 - 5.3.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parcela descumprida do contrato.
 - 5.3.3 impedimento de licitar e contratar;
 - 5.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 5.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 5.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 5.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 5.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 5.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 5.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o instrumento Administrativo e retirar a Solicitação de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital;

7.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

7.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

7.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

7.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

7.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

7.2.5. Manter, durante toda a vigência da execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

7.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, devidamente aprovado na Assessoria de Medicina e Segurança do Trabalho ou equivalente, da Contratante, elaborado conforme as Normas Regulamentares (NR) 18 e 7 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Trabalho;

7.3. Atestados de Saúde Operacional (ASO);

7.3.1 Modelo de Ficha Técnica de distribuição de equipamento de proteção ambiental;

7.3.2 Certificado de treinamento introdutório de 06 (seis) horas de acordo com a Portaria NR- 18, item 18.8.28.2, destinado a todos os empregados;

7.3.3 Cópia dos registros dos empregados.

7.3.4 Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas;

7.3.5 Assegurar durante a prestação dos serviços a proteção e conservação dos mesmos;

7.3.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.3.7 Providenciar as placas das obras, com seus dados indicativos, conforme orientação da Contratante (Município);

7.3.8 Obedecer integralmente o Plano de Segurança da Obra, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;

7.3.9 Informar ao RT da SES, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.3.10 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT.

7.3.11 Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Contratante e ao gestor do contrato para resolver problemas referentes aos serviços de execução.

7.3.12 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

CLÁUSULA OITAVA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 8.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 8.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 8.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.1. Fica indicado os servidores Aroldo Benedito de Oliveira, Masp 1550 e Paula Figueiredo, Enfermeira do ESF, Masp 3586, como responsáveis para o acompanhamento e fiscalização dos contratos, recebimento e distribuição dos produtos;

9.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MAPEAMENTO DE RISCOS

10.1 A falta de viabilidade econômica e financeira da empresa contratada poderá ocasionar a paralisação das obras, gerando atraso na entrega da obra e deterioração dos elementos edificados, além de possibilitar o acréscimo dos custos da obra devido ao aumento dos preços dos insumos ao longo do tempo. Dessa forma, o Departamento Jurídico poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

acionar judicialmente a empresa contratada para cumprimento e finalização do contrato

10.1.1 O departamento de licitações poderá utilizar-se de Ações Preventivas para evitar/minimizar a ocorrência de riscos, quais sejam:

10.1.1.1 Executar qualificação econômica e financeira, nos termos da lei, na fase de habilitação.

10.1.1.2 Vedar justificadamente, a participação de empresas em recuperação judicial.

10.2 A falta de capacidade técnica da empresa contratada poderá ocasionar a paralisação das obras, acidentes de trabalho, má utilização dos materiais e prejuízo aos cofres públicos. Neste caso o fiscal de obras poderá adotar as seguintes ações de contingência: Paralisação das obras até que as dúvidas pertinentes à técnica utilizada no projeto sejam sanadas, orientação, por meio do fiscal de obras e demais profissionais envolvidos, na técnica de execução correta da obra em questão.

10.2.1 O Departamento de licitações da prefeitura municipal e os fiscais de obras da prefeitura municipal poderão utilizar-se de Ações Preventivas para evitar/minimizar a ocorrência de riscos, quais sejam:

10.2.1.1 Exigir, nos termos da lei, prova de capacidade técnica que comprove execução de obras semelhantes à licitação em questão (anotação de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico).

10.2.1.2 Fiscalização, pelo engenheiro da prefeitura, de todas as etapas de execução do projeto, orientando nas dúvidas pertinentes às técnicas utilizadas.

10.3 O Atraso na execução da obra poderá ocasionar a deterioração das etapas já concluídas, descontentamento da população, desconfiança em relação à capacidade do poder público em entregar empreendimentos e prejuízo aos cofres públicos. Dessa forma, o fiscal de obras da prefeitura poderá promover a renegociação do prazo diante dos atrasos ocasionados na obra, garantindo que os serviços executados até então não serão perdidos com o atraso da obra.

10.3.1 O Departamento de engenharia da prefeitura municipal poderá utilizar-se de Ações Preventivas para evitar/minimizar a ocorrência de riscos, quais sejam:

10.3.1.1 Nivelar expectativas de prazo entre contratante, mercado e empresa contratada.

10.4 A elevação significativa do custo dos insumos que compõe a referida obra poderá ocasionar prejuízo aos cofres públicos e atraso na entrega da obra. Dessa forma, Departamento de engenharia da prefeitura municipal e o departamento de licitações da prefeitura municipal poderão promover a Atualização do custo dos insumos que sofreram alteração, mediante comprovação do aumento do valor por parte da empresa vencedora da licitação

10.4.1 O Departamento de engenharia da prefeitura municipal e o Departamento de Licitações poderão utilizar-se de Ações Preventivas para evitar/minimizar a ocorrência de riscos, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.4.1.1 Utilização de planilhas de referência atualizadas com o mercado e cotações coerentes com os serviços especificados na planilha orçamentária.

10.5 A Diferença entre os quantitativos da planilha orçamentária e os que serão efetivamente executados poderá ocasionar um acréscimo do valor da obra e atraso na execução da obra. Deste modo, O Departamento de Engenharia, no caso em que a empresa apresente alguma discordância, deverá exigir laudo técnico ou outro documento formal que comprove a discrepância entre o quantitativo contratado e o quantitativo necessário para a execução dos serviços.

10.5.1 O Departamento de Licitações poderá utilizar-se de Ações Preventivas para evitar/minimizar a ocorrência de riscos, quais sejam:

10.5.1.1 Promover durante o processo licitatório visita técnica das empresas interessadas ao local da obra e a disponibilização dos projetos e demais documentos, para que caso houver alguma divergência, que esta seja sanada antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de referência, o edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2023 e o Mapeamento de Riscos.

11.2 É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato.

11.3 Fica eleito o foro desta Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.4 E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem/MG, de de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII – MAPEAMENTO DE RISCOS

**Análise de Riscos
Mapa de Riscos**

Documento que descreve os riscos e controles inerentes ao Contrato, bem como indica os responsáveis pelas ações preventivas e de contingência.

Processo n°. 130/2023
Concorrência n°. 04/2023

Objeto a ser contratado: Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscais do Contrato: Aroldo Benedito de Oliveira, MASP 1550, engenheiro Civil efetivo e Sr. Paulo Ricardo Côrrea MASP: 1120 Subsecretário Municipal da Secretaria de Saúde.

Gestor do Contrato: Paula Figueiredo.

RISCO 01: Falta de viabilidade econômica e financeira da empresa contratada

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Paralisação das obras, gerando atraso na entrega da obra e deterioração dos elementos edificados, além de possibilitar o acréscimo dos custos da obra devido ao aumento dos preços dos insumos ao longo do tempo.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizara ocorrência do risco identificado: Executar qualificação econômica e financeira, nos termos da lei, na fase de habilitação. Vedar, justificadamente, a participação de empresas em recuperação judicial.

Responsável pelas ações preventivas: Departamento de licitações da prefeitura municipal.

Ações de Contingência: Acionar, judicialmente, a empresa contratada para cumprimento e finalização do contrato.

Responsável pelas ações de contingência: Departamento jurídico da prefeitura municipal.

RISCO 02: Falta de capacidade técnica da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Paralisação das obras, acidentes de trabalho, má utilização dos materiais e prejuízo aos cofres públicos.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizara ocorrência do risco identificado: Exigir, nos termos da lei, prova de capacidade técnica que comprove execução de obras semelhantes à licitação em questão (anotação de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico).

Fiscalização, pelo engenheiro da prefeitura, de todas as etapas de execução do projeto, orientando nas dúvidas pertinentes às técnicas utilizadas.

Responsável pelas ações preventivas: Departamento de licitações da prefeitura municipal. Departamento de fiscalização de obras da prefeitura municipal.

Ações de Contingência: Paralisação das obras até que as dúvidas pertinentes à técnica utilizada no projeto sejam sanadas. Orientação, por meio do fiscal de obras e demais profissionais envolvidos, na técnica de execução correta da obra em questão.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal de obras da prefeitura.

RISCO 03: Atraso na execução da obra

Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Deterioração das etapas já concluídas, descontentamento da população, desconfiança em relação à capacidade do poder público em entregar empreendimentos e prejuízo aos cofres públicos.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizara ocorrência do risco identificado: Nivelar expectativas de prazo entre contratante, mercado e empresa contratada.

Responsável pelas ações preventivas: Departamento de engenharia da prefeitura municipal

Ações de Contingência: Renegociação do prazo diante dos atrasos ocasionados na obra. Garantir que os serviços executados até então não serão perdidos com o atraso da obra.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal de obras da prefeitura.

RISCO 04: Elevação significativa do custo dos insumos que compõe a referida obra

Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Prejuízo aos cofres públicos e atraso na entrega da obra.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizara ocorrência do risco identificado: Utilização de planilhas de referência atualizadas com o mercado e cotações coerentes com os serviços especificados na planilha orçamentária.

Responsável pelas ações preventivas: Departamento de engenharia da prefeitura municipal e departamento de licitações da prefeitura municipal

Ações de Contingência: Atualização do custo dos insumos que sofreram alteração, mediante comprovação do aumento do valor por parte da empresa vencedora da licitação

Responsável pelas ações de contingência: Departamento de engenharia da prefeitura municipal e departamento de licitações da prefeitura municipal

RISCO 05: Diferença entre os quantitativos da planilha orçamentária e os que serão efetivamente executados

Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Acréscimo do valor da obra e atraso na execução da obra.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizara ocorrência do risco identificado: Promover durante o processo licitatório visita técnica das empresas interessadas ao local da obra e a disponibilização dos projetos e demais documentos, para que caso houver alguma divergência, que esta seja sanada antes do início dos trabalhos.

Responsável pelas ações preventivas: departamento de licitações da prefeitura municipal

Ações de Contingência: Caso a empresa apresente alguma discordância, exigir laudo técnico ou outro documento formal que comprove a discrepância entre o quantitativo contratado e o quantitativo necessário para a execução dos serviços.

Responsável pelas ações de contingência: Departamento de engenharia da prefeitura municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Identificação dos servidores responsáveis pela elaboração da análise de riscos:

João Carlos da Silva Junior – Engenheiro civil (AMBASP) Crea 247379/D

JOAO CARLOS DA
SILVA
JUNIOR:08799009625

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS DA SILVA
JUNIOR:08799009625
Dados: 2023.08.25 08:17:34
-03'00'